

Edital - SEI

Processo nº 23884.000218/2026-17

Interessado: Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão

**EDITAL HU-UFCAT**

**02/2026**

A **Comissão de Seleção de Chefias - Comise** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão - HU-UFCat, no uso das atribuições previstas na Portaria SEI nº 882, de 10 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2270, de 13 de abril de 2026 (59817694), bem como na [Norma Operacional DGP 02/2022](#), torna público o edital conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefia do Setor de Administração**, vinculada à Divisão de Administração e Finanças da Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão.

**2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

**3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 2/2022/DGP-EBSEERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção - Comise, nomeada através de Portaria, para esta finalidade: Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Cargo	Siape	Lotação
Sweldma Arantes Celestino Lima	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - Coordenadora da Comissão	164**69	DIVGP/GAD/HU-UFCat
Jordana Alves de Aguiar	Superintendente - membro	108**74	SUP/HU-UFCat
Laurimberg Diniz Cavalcante	Coordenador da Gestão de Suprimentos - membro	110**26	CAD/DAI/HU-Brasil
Maroun Simao Padilha	Coordenador de Administração - membro	165**59	CGS/DAI/HU-Brasil
Caroline da Silva Stefan Godoy	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - membro	214**10	DIVGP/GAD/HU-UFCat

**4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos (observar o artigo Art. 4º da norma nº 2/2022/DGP-EBSEERH):

- I - Formação superior completa;
- II - Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;
- III - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- IV - Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público federal ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- V - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos; e Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;
- VI - Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de

4.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art.4º e, deverá também haver atendimento de, **no mínimo, um dos seguintes critérios**, quando se tratar de funções gratificadas **de Setor e Divisão**:

- I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;ou
- II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;ou
- III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

4.3. É exigida a evidência de alcance dos requisitos mínimos no transcurso do processo seletivo, até a publicação do resultado final da 2ª fase.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail da comissão (comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br).

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto na Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os (as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 30 de abril a 10 de maio.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o [formulário eletrônico](#), durante o período de inscrição. **Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.**

5.4. O (a) candidato (a) deverá anexar ao [Formulário de Incrição](#) a documentação a seguir:

Documento	Requisito	Referência
Ficha de Inscrição	Preenchida e assinada	<a href="#">Conforme modelo.</a>
Currículo	Formato Lattes	Em formato .pdf
Experiência profissional, quando houver	No serviço público: Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitido pela área competente na organização, preferencialmente, a área de gestão de pessoas.  Na área privada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.	Documentos anexados com a respectiva evidência em .pdf único.
Cursos de capacitação na área específica para a função pretendida	Certificados de cursos com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, cada.	Todos os certificados consolidados em pdf único.
	Especialização: Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC <b>ou</b> declaração de conclusão de pós-graduação em nível de	

Formação em nível de pós-graduação, quando houver	especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.  Mestrado/Doutorado: Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC <b>ou</b> certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	Arquivo digitalizado em formato.pdf
Declarações obrigatórias	Declaração de nepotismo.  Declaração negativa de penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos.  <b>*Declaração de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. (para (a) candidato (a) de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública )</b>	<a href="#">Modelo de declaração de ausência de nepotismo:</a>  <a href="#">Orientações para emissão da declaração de ausência de penalidade (empregados HU-Brasil);</a>

## 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios e pontuação dispostos no Art. 14 da Norma - SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, devendo ser observados, para a chefia do **Setor de Administração**:

I - São áreas e campos de atuação **relatos/específicos** :Planejamento de contratação: qualificação dos documentos de formalização - Equipe de Planejamento de Contratação- Pesquisa de Preços-Termo de Referência; Contratos e Licitação - análise, monitoramento; auditoria e controle interno; Fiscalização de Contratos - análise monitoramento das atividades da fiscalização nos diferentes contratos; avaliar aplicação de penalidades junto a fornecedores; Execução de contratações e conformidade de solicitações de aquisição; Plano Anual de Compras - Controle de prazos e fluxo processuais, e alcance de planejamento anual; Manejo de informações gerenciais sobre a execução de Plano Anual de Compras; usos de sistemas de informação e plataformas públicas relacionadas à contratação pública.

II - São áreas e campos de atuação **correlatos**: Gestão de risco - indicadores; medidas; controles internos; auditoria e conformidade; Gestão de pessoas - capacitação; avaliação de desempenho; relações de trabalho; frequência; saúde e segurança ocupacional; Gestão pública -gestão do tempo; gestão orçamentária; segurança da informação; ética; indicadores e metas institucionais; estratégia; inovação; usos de sistemas de informações e plataformas públicas do governo.

Critérios de Pontuação e classificação - 1ª Fase	
Item avaliativo	Pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
Capacitações em área específica para a função pretendida	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos*
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto.
*os certificados de cursos em área específica devem ter carga horária mínima de 30 horas cada;	

6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos - Até a 3ª classificação;
- II - de 6 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação;
- III - a partir de 10 inscritos - Até a 5ª classificação;

6.4. A Superintendente do HU-UFCat poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

### Critérios de Pontuação e classificação - 2ª Fase

Item avaliativo	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflito, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o (a) candidato (a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## 8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Em atendimento ao Ofício-Circular SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP/HU-Brasil, a seleção para a **Chefia do Setor de Administração contará com 3ª Fase**, a ser realizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura, nos termos do artigo 18 da Norma - SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH.

8.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 18 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

### Critérios de Pontuação e classificação - 3ª Fase

Item avaliativo	Pontuação
Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.	Até 40 pontos.
Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.	Até 30 pontos.
Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).	Até 20 pontos.
Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.	Até 10 pontos.

8.3. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 3ª Fase.

## 9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: **comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br**.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.3. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) candidatos (as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.4. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.5. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.6. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria à qual está ligado o cargo e assessorado pela Comissão de Seleção.

## 10. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Administração	28/04/2026
Período de inscrição dos candidatos	30/04/2026 até 10/05/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 14/05/2026
Período de recurso 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 16/05/2026
Resultado final 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 19/05/2026
Realização das entrevistas de seleção - 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 26/05/2028
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 27/05/2026
Período de recurso 2ª FASE - Análise de caráter eliminatório e classificatório	até 29/05/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 02/06/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o (a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	até 02/06/2026
Envio do candidato (a) indicado (a) pelo Colegiado Executivo à DGP	até 09/06/2026
Realização das entrevistas de seleção - 3ª fase - Entrevista de caráter eliminatório	a definir
Resultado preliminar 3ª FASE	a definir
Período de recurso 2ª FASE - Análise de caráter eliminatório	2 dias
Resultado Final - 3ª Fase	a definir

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O (a) candidato (a) que obter a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebsersh, à Diretoria de Administração de Finanças para realização da 3ª Fase do Processo Seletivo.
- 11.2. Se o (a) candidato (a) for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 11.3. O resultado da seleção será divulgado para os (as) candidatos (as) observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 11.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebsersh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes links de referência:
- 12.1.1. Anexo I - [Norma- SEI N°02/2022/DGP-EBSERH](#);
- 12.1.2. Anexo II - [Ficha de Inscrição](#)
- 12.1.3. Anexo III - [Declaração de ausência de nepotismo](#)
- 12.1.4. Anexo IV - [Declaração de ausência de pendências](#)
- 12.1.5. Anexo V - [Certidão negativa de penalidade disciplinar nos últimos 02 anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 anos.](#)

Catalão, data da assinatura eletrônica.

**(assinado eletronicamente)**  
**Comissão de Seleção de Chefias**  
 HU-UFCat



Documento assinado eletronicamente por **Sweldma Arantes Celestino Lima, Chefe de Unidade**, em 28/04/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Alves de Aguiar, Superintendente**, em 28/04/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60240087** e o código CRC **FE01A8C2**.

---

**Referência:** Processo nº 23884.000218/2026-17

SEI nº 60240087